



# Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4714 ANO XLII CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 1996 EDIÇÃO DE HOJE 384 PÁG.

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

Estado do Paraná  
PODER JUDICIÁRIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 92/96.-

Prot.11.386/96 - JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE MARIALVA -  
I - Tendo em vista o contido nopresente protocolado, nota damente no Parecer de fls.76 usque 79 da Assessoria do Departamento do Patrimônio, AUTORIZO a aquisição de 02 (duas) persianas para o Fórum da comarca de Marialva, através da empresa JOELSON R.DA SILVEIRA, pelo valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) nos termos da proposta de fls.74, em complementação ao procedimento licitatório na modalidade de Con vite nº 43/96, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "b" e parágrafo primeiro da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993;  
II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão da Nota de Empenho;  
II - Publique-se.  
Em 05.08.96.

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
RELAÇÃO Nº 93/96.-

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente no Parecer de fls. 138 usque 141 do Departamento do Patrimônio, AUTORIZO a confecção e aquisição de 01 (uma) mesa para audiência modelo 04 Tipo II, projeto deste Tribunal de Justiça, para o Fórum da comarca de Marialva, através da empresa HOCHST Comércio de Produtos Manufaturados Ltda., pelo valor total de R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais), sob amparo do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de Nota de Empenho;  
III - Publique-se.

Em 31 de julho de 1996.

PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

RELAÇÃO Nº 36/96

PROCOLO Nº 3.014/96 - I - HOMOLOGO o julgamento de fls. 107 e 108, por mim rubricadas; II - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente expediente nos itens 02 e 03 à empresa MINA D'ÁGUA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA., pelo valor mensal aproximado de R\$ 3.586,08 (três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oito centavos), observadas as disposições legais; III - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de Nota de Empenho; IV - Ao Departamento do Patrimônio para formalizar o Termo Contratual e providenciar a instauração de novo procedimento licitatório visando atender o item frustrado neste processo; V - Publique-se. Em, 17 de julho de 1996. PRESIDENTE.

### SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1572/96

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n.173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROCOLO
MARIA DA LUZ RIBEIRO ARRUDA AGENTE DE LIMPEZA Nivel 11 PIRAQUARA	1990	01/08/96	052434/96
JOAO CARLOS ALVES PIRES OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 GUARAPUAVA	1996	02/09/96	050840/96
FATIMA APARECIDA MARTINS AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 6 MARINGA - 1a. VARA CRIMINAL	1996	03/09/96	051313/96
JOSE CORREA FILHO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 LONDRINA - 2a. VR FAM MENORES	1995	03/06/96	049756/96

Curitiba, 12 de AGOSTO de 1996

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1574/96

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
PAULO IVO RODRIGUES JUNIOR ESCRIVAO DO CRIME Nivel 1 CTBA - 1a. VARA CRIMINAL	1993	01/08/96	046180/96
PAULO IVO RODRIGUES JUNIOR ESCRIVAO DO CRIME Nivel 1 CTBA - 1a. VARA CRIMINAL	1994	31/08/96	046180/96
PAULO IVO RODRIGUES JUNIOR ESCRIVAO DO CRIME Nivel 1 CTBA - 1a. VARA CRIMINAL	1995	30/09/96	046180/96
PAULO IVO RODRIGUES JUNIOR ESCRIVAO DO CRIME Nivel 1 CTBA - 1a. VARA CRIMINAL	1996	01/12/96	046180/96
WILMA MARAM DIAS ASSISTENTE SOCIAL Nivel 3 MARINGA - 1a. VR FAM ANEXOS	1995	01/10/96	042460/96

Curitiba, 12 de AGOSTO de 1996

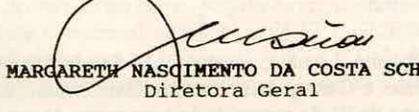
  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1581/96

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
SONIA TEREZINHA BUSARELLO OFICIAL JUDICIARIO Nivel 4 CTBA - 1a. VR DE FAMILIA	1994	01/10/96	053595/96
JANICE BECKER RODRIGUES ASSISTENTE SOCIAL Nivel 3 A DISPOSICAO DE: CTBA - VR DA INF. E DA JUVENT.	1995	03/09/96	053461/96

Curitiba, 12 de AGOSTO de 1996

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1582

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 40679/96, resolve

CONCEDER

a SILVANA CRISTINA BITTENCOURT, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 15 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 13 de agosto de 1996.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

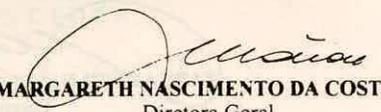
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1583

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 50097/96, resolve

CONCEDER

a ANTONIO SIMÕES DE FRANÇA, Agente de Serviço Externo PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta e cinco (35) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05 de julho do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 13 de agosto de 1996.

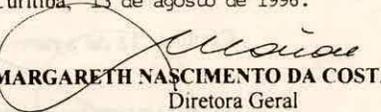
  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1584

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 42747/96, de acordo com o artigo 221, da Lei n.º 6174/70, resolve conceder licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados:

NOME/CARGO	NÚMEROS DE DIAS	A PARTIR DE
DÉBORA CIRUELOS KINDER Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	30	27.06.96
ILDA FERREIRA Agente de Conservação Quadro de Pessoal	15	27.06.96
MYRTHES LACERDA DE MEDEIROS Arquiteto Quadro de Pessoal	15	11.07.96

Curitiba, 13 de agosto de 1996.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1585

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 44465/96, resolve

CONCEDER

a RICARDO TRISTÃO PIETRANGELO, Auxiliar Judiciário PJ-III, nível 09, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 12 de agosto do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 08.08.91 e 07.08.96, de acordo com o parágrafo único, do artigo 247, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 13 de agosto de 1996.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 1586**

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50100/96, resolve

**CONCEDER**

a **JOSANA ARCO-VERDE BACELLAR**, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, a partir de 22 de julho do ano em curso, de acordo com o artigo 237, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 13 de agosto de 1996.

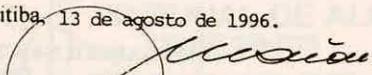
  
**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN**  
Diretora Geral

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 1587**

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48397/96, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70, resolve **conceder** licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados:

NOME/CARGO	NÚMEROS DE DIAS	A PARTIR DE
<b>JORGE TROCHIMCZUK FILHO</b> Agente de Serviços Gerais Quadro Transitório Capital	30	04.07.96
<b>ZELIA MEIRELES ESCOUTO</b> Auxiliar de Juiz Quadro Transitório Capital	15	15.07.96
<b>VERA MARIA MOLFI DE FRANCO</b> Técnico Especializado em Infância e Juventude Quadro Transitório	20	22.07.96

Curitiba, 13 de agosto de 1996.

  
**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN**  
Diretora Geral

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 1588**

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48082/96, resolve **conceder** aos servidores abaixo relacionados, trinta (30) dias de férias regulamentares a seguir especificadas:

NOME/CARGO	ALUSIVAS	A PARTIR DE
<b>PATRICIA LUCIANE SANTOS GEISLER</b> Agente Técnico Quadro Transitório Capital	1996	01.08.96
<b>MARCIO KUSTER GONÇALVES</b>	1996	02.08.96

Agente Técnico Administrativo  
Quadro Transitório  
Capital

Curitiba, 13 de agosto de 1996.

  
**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN**  
Diretora Geral

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 1589**

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48686/96, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70, resolve **conceder** licença para tratamento de saúde, em prorrogação, aos servidores abaixo relacionados:

NOME/CARGO	NÚMEROS DE DIAS	A PARTIR DE
<b>EDYCIA ESTELA CAMARGO RONCAGLIO</b> Técnico Especializado Quadro Transitório Capital	18	13.07.96
<b>DILSON VICENTE MOTA</b> Agente Técnico Administrativo Quadro Transitório Capital	127	31.03.96

Curitiba, 13 de agosto de 1996.

  
**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN**  
Diretora Geral

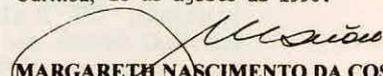
**ORDEM DE SERVIÇO N.º 1590**

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49357/96, resolve

**CONCEDER**

a **ILEIDE DO ROCIO LIMA**, Agente Técnico, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1996, a partir de 01 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 13 de agosto de 1996.

  
**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN**  
Diretora Geral

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 1591**

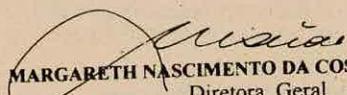
A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48190/96, resolve

**CONCEDER**

a **ANA LUIZA DE FARIA ARANTES CASSOU**, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença

especial, a partir de 24 de julho do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 08.01.87 e 07.01.92, de acordo com o parágrafo único, do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 13 de agosto de 1996.

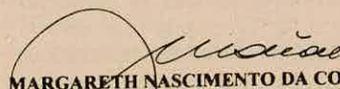
  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN  
Diretora Geral  
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1592

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21279/96, resolve

CONCEDER

a ROSANA CACHUBA, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, seis (06) meses de licença especial, a partir de 1º de agosto do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no decênio compreendido entre 26.09.85 e 28.05.95, antecipado em virtude das contagens efetuadas pela Ordem de Serviço nº 1504/88, e pela Portaria nº 1466/89, de acordo com o parágrafo único, do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 13 de agosto de 1996.

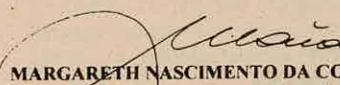
  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN  
Diretora Geral  
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1593

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47876/96, resolve

CONCEDER

a MARCO ANTONIO PANISSON, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 26 de julho do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 30.08.82 e 02.03.87, antecipado em virtude das contagens efetuadas pelas Ordens de Serviço nºs 676/85, itens a e b, e 349/87, de acordo com o parágrafo único, do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 13 de agosto de 1996.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN  
Diretora Geral  
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1594

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42286/96, resolve

CONCEDER

a SILVIA MARIA DE PAULA CECCATTO, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 05, do

Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 05 de agosto do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 19.09.84 e 21.05.89, antecipado em virtude das contagens efetuadas pela Ordem de Serviço nº 682/89, itens a e b, de acordo com o parágrafo único, do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 13 de agosto de 1996.

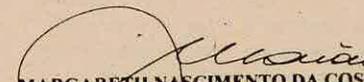
  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN  
Diretora Geral  
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1595

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48723/96, resolve

CONCEDER

a IRMA RAIZER, Assessor Jurídico PJ-IV, classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 29 de julho do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 27.05.89 e 27.11.93, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 2009/93, item II, de acordo com o parágrafo único, do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 13 de agosto de 1996.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN  
Diretora Geral  
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1596

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47861/96, resolve autorizar os servidores abaixo relacionados a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificadas:

NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
JUAREZ MACHADO DE BRITO Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	27	1996	22.07.96
JUCIMARA BOSSHARDT CONCEIÇÃO PALLAR Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	29	1992	17.07.96
ANA MARIA OBERIK SCHINEMANN Auxiliar de Cartório Quadro de Auxiliares Capital	27	1993	01.08.96
MARCEL GUIMARÃES ROTOLI DE MACEDO Auxiliar Judiciário Quadro de Pessoal	24	1996	22.07.96

Curitiba, 13 de agosto de 1996.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN  
Diretora Geral  
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1597

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº

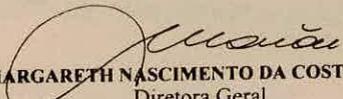
173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº  
29095/96, resolve

48702/96, resolve

**AUTORIZAR**

a Bacharel **CLEONICE DO ROCIO BIELEN**, Assessor Jurídico PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1995 a partir de 15 de julho do ano em curso, interrompidas pela Ordem de Serviço nº 1227/95.

Curitiba, 13 de agosto de 1996.

  
**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN**  
Diretora Geral

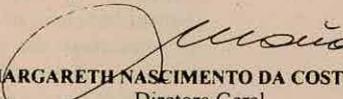
**ORDEM DE SERVIÇO N.º 1598**

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48534/96, resolve

**AUTORIZAR**

**CHRISTIANNE GARMATTER**, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os oito (08) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1993, a partir de 22 de julho do ano em curso, interrompidas pela Ordem de Serviço nº 1654/95.

Curitiba, 13 de agosto de 1996.

  
**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN**  
Diretora Geral

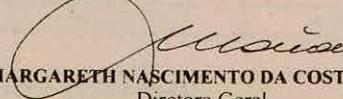
**ORDEM DE SERVIÇO N.º 1599**

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39700/96, resolve

**AUTORIZAR**

**MARISA CARNEIRO**, ocupante do cargo de Comissário de Vigilância de Menores PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, a usufruir os quinze (15) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1996, a partir de 17 de junho do ano em curso, interrompidas pela Ordem de Serviço nº 471/96.

Curitiba, 13 de agosto de 1996.

  
**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN**  
Diretora Geral

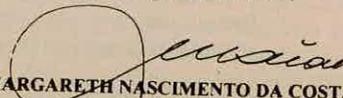
**ORDEM DE SERVIÇO N.º 1600**

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº

**AUTORIZAR**

**SONIA MARIA KAVIATKOSKI CORADIN**, Agente Técnico Administrativo, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os dezesseis (16) dias e os vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas aos anos de 1992 e 1994, respectivamente, a partir de 19 de julho do ano em curso.

Curitiba, 13 de agosto de 1996.

  
**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN**  
Diretora Geral

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 1601**

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41384/96, resolve

**AUTORIZAR**

**VILSON PAULO MILER**, Oficial de Justiça PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Apucarana, a usufruir os quinze (15) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1995, a partir de 08 de julho do ano em curso, interrompidas pela Ordem de Serviço nº 164/96.

Curitiba, 13 de agosto de 1996.

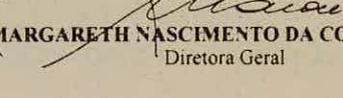
  
**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN**  
Diretora Geral

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 1602**

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45526/96, resolve autorizar os servidores abaixo relacionados a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificadas:

NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
<b>RICARDO SARLO KEPPEM</b> Técnico Especializado Quadro Transitório Capital	18	1995	08.07.96
<b>DARLI DAMARES HOFFMANN</b> Agente Técnico Administrativo Quadro Transitório Capital	22	1995	17.07.96
<b>DAISY MARINA PLATNER</b> Agente Técnico Administrativo Quadro Transitório Capital	29	1996	22.07.96
<b>REGIANE KUCHENNY DE FREITAS</b> Agente Técnico Administrativo Quadro Transitório Capital	10	1995	22.07.96

Curitiba, 13 de agosto de 1996.

  
**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN**  
Diretora Geral

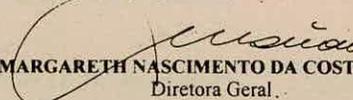
## ORDEM DE SERVIÇO N.º 1603

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37077/96, resolve

## INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 10 de junho do ano em curso, os dias restantes das férias alusivas ao ano de 1994, autorizada pela Ordem de Serviço nº 1281/96, a **VIRGINIA LOPES RODRIGUES MACHADO**, Assistente Social PJ-IV, nível 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dez (10) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 13 de agosto de 1996.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN  
Diretora Geral

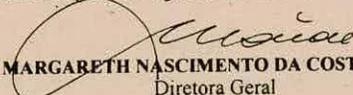
## ORDEM DE SERVIÇO N.º 1604

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40659/96, resolve

## INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 10 de julho de 1995, as férias alusivas ao ano de 1995, concedidas pela Ordem de Serviço nº 1188/95, a **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**, Copeiro PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e sete (27) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 13 de agosto de 1996.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN  
Diretora Geral

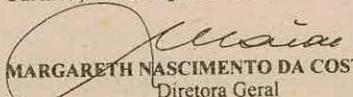
## ORDEM DE SERVIÇO N.º 1605

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47781/96, resolve

## INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 15 de julho do ano em curso, os dias restantes das férias alusivas ao ano de 1996, autorizada pela Ordem de Serviço nº 1373/96, a Bacharel **SUELI DO ROCIO RIBAS DOS SANTOS**, Assessor Jurídico PJ-IV, classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os seis (06) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 13 de agosto de 1996.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN  
Diretora Geral

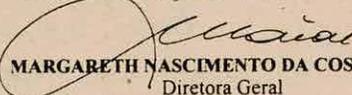
## ORDEM DE SERVIÇO N.º 1606

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45950/96, resolve

## INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 02 de julho do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1996, concedidas pela Ordem de Serviço nº 719/96, a **VALDERI CAMARA**, Auxiliar de Cartório PJ-III, nível 07, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Palmas, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 13 de agosto de 1996.

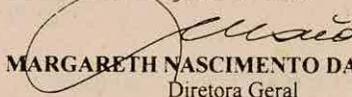
  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN  
Diretora Geral

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 1607

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47729/96, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, **interromper** por necessidade do serviço as férias dos servidores abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
ROSEMARIO SOTERO WANSSON Agente Técnico Administrativo Quadro Transitório Capital	15.07.96	1996	18
RODRIGO GENARO MARINHO Agente Técnico Administrativo Quadro Transitório Capital	13.07.96	1996	14

Curitiba, 13 de agosto de 1996.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN  
Diretora Geral

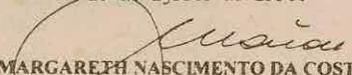
## ORDEM DE SERVIÇO N.º 1608

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49757/96, resolve

## INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 15 de julho do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1994, concedidas pela Ordem de Serviço nº 993/96, a **ELIANE JUNQUEIRA MASSARETTO**, Auxiliar de Cartório PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os nove (09) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 13 de agosto de 1996.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN

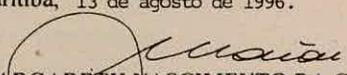
## ORDEM DE SERVIÇO N.º 1609

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 48365/96, resolve

## INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 18 de julho do ano em curso, a licença especial concedida pela Ordem de Serviço n.º 1355, de 15.07.96, a **ROSANA MILEKE DOBREZANSKI**, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os oitenta (80) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 13 de agosto de 1996.

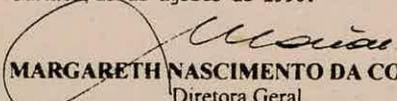
  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 1610

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 26217/96, resolve interromper por necessidade do serviço a licença especial dos servidores abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	DIAS RESTANTES	CONCESSÃO AUTORIZAÇÃO
ANTONIETA BOGDANOVICZ Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	06.05.96	52	O.S. 1043/96
CARLOS EDUARDO RAMOS RÉGIO Assessor Jurídico Quadro de Pessoal	20.05.96	35	O.S. 1042/96
SELMA DE OLIVEIRA MACIEL Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	04.06.96	87	O.S. 856/96
DENISE CRISTINA RYCHUV SANTOS Assessor Jurídico Quadro de Pessoal	31.05.96	51	O.S. 1106/96
ALVARI SEBASTIÃO NUNES DE PAULA Oficial de Justiça Quadro de Auxiliares Capital	31.05.96	92	O.S. 276/96
MARISE SOVINSKI DE MORAES Assistente de Administração Quadro de Pessoal	07.06.96	148	O.S. 998/96

Curitiba, 13 de agosto de 1996.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

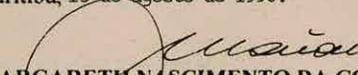
## ORDEM DE SERVIÇO N.º 1611

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 36986/96, resolve

## INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 05 de junho do ano em curso, a licença especial concedida pela Ordem de Serviço n.º 1198, de 02.12.85, a **WILMA SOARES MULET**, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os oitenta e nove (89) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 13 de agosto de 1996.

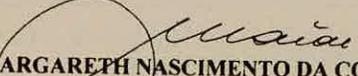
  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 1612

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 40070/96, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei n.º 6174/70, interromper por necessidade do serviço as férias dos servidores abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
IGNEZ MARIA DA SILVA MACHADO Auxiliar de Cartório Quadro de Auxiliares Capital	10.06.96	1996	21
LEILA MARIA FERREIRA BELLO Escrivão do Crime Quadro de Auxiliares Capital	12.05.96	1996	20

Curitiba, 13 de agosto de 1996.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 1613

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 50096/96, resolve

## INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 29 de julho do ano em curso, a licença especial

concedida pela Ordem de Serviço nº 1521, de 26.07.96, a **ADRIANA GHEI SEMANN**, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os setenta e seis (76) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 13 de agosto de 1996.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

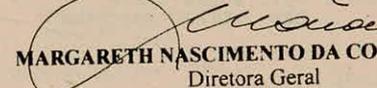
### ORDEM DE SERVIÇO N.º 1614

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45247/96, resolve

CASSAR

por necessidade do serviço as férias alusivas ao ano de 1996, concedidas pela Ordem de Serviço nº 719, de 10 de abril do corrente ano, a **JOELMA SILVANA DE OLIVEIRA GONÇALVES PASQUARELLI**, Auxiliar de Cartório PJ-I, nível 07, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ivaiporã.

Curitiba, 13 de agosto de 1996.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

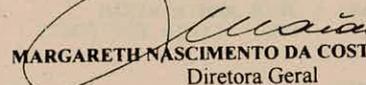
### ORDEM DE SERVIÇO N.º 1615

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36886/96, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **CLAUDIO AUGUSTO KOTAKA**, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 02.09.86 e 05.03.91, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 968/95, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 13 de agosto de 1996.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

### ORDEM DE SERVIÇO N.º 1616

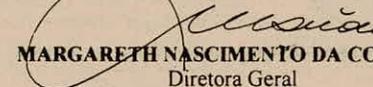
A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48589/96, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **JOSE MILTON VALLE**, Oficial de Justiça PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ibaity, para efeito de aposentadoria, o tempo de doze (12) anos e cento e oitenta e sete (187) dias, correspondente aos períodos de 01.05.77 a

10.06.80, 01.10.71 a 30.10.72, 01.02.73 a 30.04.77 e 21.05.87 a 16.06.91, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, descontado o tempo paralelo, de acordo com o artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 13 de agosto de 1996.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

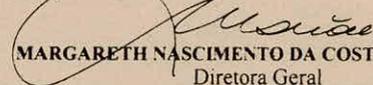
### ORDEM DE SERVIÇO N.º 1617

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42329/96, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **JOSE BENEDITO CORREIA**, Agente de Conservação PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 20.06.91 e 19.06.96, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 13 de agosto de 1996.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

### Divisão de Processo Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSAO ORDINARIA DA 2A CAMARA CIVEL A REALIZAR-SE EM 21 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSOES SUBSEQUENTES.

#### INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEN	PROCESSO
ADEMAR LUIZ TRAIANO	014	0047813-7
ADILSON LUIS FERREIRA	014	0047813-7
AGNALDO LUIS CASTILHO DOSSI	005	0047449-7
AILDO CATENACCI	007	0048905-4
ALAOR GREGORIO DE OLIVEIRA	019	0046261-9
ALBA REGINA G PACHECO GONCALVES	016	0048131-4
ALFEU RIBAS KRAMER	018	0046245-5
ANGELA AMELIA ROSSI	009	0049068-0
ANTONIO FONSECA HORTMANN	017	0041626-0
ANTONIO PEDRO CARPES MARCON	014	0047813-7
ARGENTINO PEREIRA DE SIQUEIRA	010	0049135-6
ARNALDO ALVES DE CAMARGO NETO	010	0049135-6
AUGUSTO PROLIK	011	0050028-3
BENEDITO NICOLAU SANTOS NETO	010	0049135-6
CARLOS ALBERTO PEREIRA	003	0037043-2
CARLOS ALBERTO TANURI MENDES	004	0047398-5
CARLOS AUGUSTO ANTUNES	009	0049068-0
CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO	010	0049135-6
CELSO DOSSI	005	0047449-7
CICERO JOSE ZANETTI DE OLIVEIRA	011	0050028-3
CRISTINA MARIA BANDEIRA	010	0049135-6
DALTON LEMKE	011	0050028-3
DEROTHEU GONCALVES DA SILVA	011	0050028-3
DIONISIO SABATOSKI	011	0050028-3
DOVAIR MANZATTO	005	0047449-7
EDILANIO ROGERIO DE ABREU	006	0048887-1
EDNA DE SOUZA MAZIA	010	0049135-6
EDSON LUIZ COCCO	016	0048131-4
ELAINE TEREZINHA HENZ MARCHAUEK	014	0047813-7
ELIANE DA COSTA MACHADO	017	0041626-0
ELISIO ALVES RIBEIRO	017	0041626-0
ELIZEU DE CARVALHO	005	0047449-7
ELOINA DA CRUZ MACHADO	019	0046261-9
EMIR BENEDETE	003	0037043-2
ENIO CESAR MARTINS	004	0047398-5
ERDY DOMINGOS MACCARINI	014	0047813-7
EROLTHS CORTIANO JUNIOR	014	0047813-7
EUGENIO S FERREIRA	003	0037043-2
EUNICE FUMAGALLI MARTINS E SCHEER	005	0047449-7
EVERTON LUIS MENDES DE JESUS	009	0049068-0
FAURLIM NAREZI	014	0047813-7
FERNANDO JOSE STOCCO	011	0050028-3
	002	0049623-1

PROTOCOLADO : 1996/00050926  
 IMPETRANTE : SUB SECAO DE CURITIBA E REGIAO METROPOLITANA DA  
 ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECAO DO PARANA  
 : LUIZ ALBERTO MACHADO  
 ADV : LUIZ ALBERTO MACHADO  
 IMPETRADO : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO  
 PARANA  
 RELATOR : DES. LUIZ FERROTTI

## MANDADO DE SEGURANCA (OE)

054.PROCESSO : 0050984-6  
 REDISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 02/08/96  
 COMARCA : CURITIBA  
 ACAO ORIG. : 96.1520 PORTARIA  
 PROTOCOLO : 1996/00050926  
 IMPETRANTE : SUB SECAO DE CURITIBA E REGIAO METROPOLITANA DA  
 ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECAO DO PARANA  
 IMPETRANTE : LUIZ ALBERTO MACHADO  
 ADV : LUIZ ALBERTO MACHADO  
 IMPETRADO : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO  
 PARANA  
 RELATOR : DES. TADEU COSTA

## MANDADO DE SEGURANCA (OE)

055.PROCESSO : 0050996-6  
 DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 01/08/96  
 COMARCA : CURITIBA  
 ACAO ORIG. : 93.17639 RESOLUCAO  
 PROTOCOLO : 1996/00051012  
 IMPETRANTE : VANDERLEI OLIVEIRA SANTINI  
 ADV : VALDIR MENIN  
 IMPETRADO : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO  
 PARANA  
 RELATOR : DES. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL

Ratifico a distribuicao efetuada por processamento  
 eletronico referente ao periodo de 30 de Julho de 1996 a 05 de  
 Agosto de 1996.

Curitiba, 09 de Agosto de 1996.

DES. OSTRIS FONTOURA  
 VICE-PRESIDENTE

## DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º 31/96

## PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

RECURSO DE APELAÇÃO N. 95.1455-6, DE TOLEDO  
 ASSUNTO: RECURSO DE APELAÇÃO DE MENORES  
 APELANTE: M.L.M.F.F.  
 ADVOGADO: DR. HELIO LULU  
 APELADO: MINISTERIO PUBLICO  
 RELATOR: DES. ANTONIO GOMES DA SILVA  
 ACORDÃO N. 7492  
 DATA DO JULGAMENTO: 24/06/96  
 ORGAO JULGADOR: CONSELHO DA MAGISTRATURA  
 DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU  
 PROVIMENTO AO RECURSO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N. 94.183-5/1, DE RIO BRANCO DO SUL  
 ASSUNTO: RECURSO EX OFFICIO  
 EMBARGANTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA  
 EMBARGADO: JUIZO DE DIREITO DA REFERIDA COMARCA  
 MENOR: J.C.F.  
 RELATOR: DES. ANTONIO GOMES DA SILVA  
 ACORDÃO N. 7493  
 DATA DO JULGAMENTO: 05/08/96  
 ORGAO JULGADOR: CONSELHO DA MAGISTRATURA  
 DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, RECEBEU  
 PARCIALMENTE OS EMBARGOS.

HABEAS CORPUS N. 96.144-8, DE CURITIBA  
 ASSUNTO: HABEAS CORPUS - MENORES CM.  
 IMPETRANTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA  
 MENOR: V.A.M.  
 RELATOR: DES. ANTONIO GOMES DA SILVA  
 ACORDÃO N. 7494  
 DATA DO JULGAMENTO: 05/08/96  
 ORGAO JULGADOR: CONSELHO DA MAGISTRATURA  
 DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DENEGOU  
 A ORDEM.

Curitiba, 12 de agosto de 1996.

## ESCOLA DA MAGISTRATURA

COORDENADORIA DE LONDRINA

Centro Administrativo - Forum - Fone: (0432) 21-5212 - Fax: 21-4172 - CEP 86.015-902 - LONDRINA - PR

## EDITAL DE INSCRIÇÃO No. 002/96

O DOUTOR TOSHIHARU YOKOMIZO, DD. COORDENADOR GERAL DO  
 CURSO DE PREPARAÇÃO À MAGISTRATURA, EM LONDRINA, NO USO

DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 01/87, DO  
 CONSELHO TÉCNICO DA ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO  
 DO PARANÁ,

FAZ SABER, a quem interessar possa, que do dia 05 a 30 de agosto de 1996,  
 estarão abertas as inscrições para o teste seletivo para preenchimento de 60 (sessenta) vagas do 9o. CURSO DE  
 PREPARAÇÃO À MAGISTRATURA, EM LONDRINA, a ser ministrado a partir de fevereiro/97, com 800 (oitocentas)  
 horas-aulas. O Curso funcionará no Centro de Estudos Sociais Aplicados - CESA, da Universidade Estadual  
 de Londrina, no período noturno, de segunda a sexta-feira, das 19:15 às 22:50 horas, com as seguintes  
 disciplinas: Hermenêutica, Direito Constitucional, Organização Judiciária, Direito Comercial, Direito Civil,  
 Direito Processual Civil, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Administrativo, Direito Tributário,  
 independentemente do Estágio ministrado nas Varas da Comarca de Londrina. São requisitos para a inscrição:  
 cópia do diploma de bacharel em Direito, ou certificado de haver colado grau; 01 (uma) foto 3x4; pagamento  
 da taxa no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais). Será facultada ainda, a inscrição do aluno que estiver cursando o  
 último período do Curso de Direito, provado através de certidão expedida pela Instituição de Ensino, devendo, se  
 aprovado no teste, apresentar Certificado de Conclusão até o dia 10 de março de 1997, sob pena de perda do  
 direito à vaga. O cursista somente receberá o Certificado de Aproveitamento mediante a exibição de cópia do  
 diploma de bacharel, devidamente registrado. As inscrições poderão ser feitas na Secretaria da Escola (Fórum de  
 Londrina), das 13:00 às 17:00 horas, ou das 19:00 às 22:00 horas, no CESA - Centro de Estudos Sociais Aplicados,  
 da Universidade Estadual de Londrina. Para preenchimento das vagas será realizado teste de conhecimentos  
 jurídicos, com questões objetivas de múltipla escolha, no dia 14/09/96, no horário das 08:00 às 12:00 horas, versando  
 basicamente sobre o Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito  
 Penal e Direito Processual Penal, em salas do Centro de Estudos Sociais Aplicados - CESA/UUEL, que serão  
 previamente anunciadas, e o seu resultado divulgado até o dia 30/09/96 considerando-se aprovado o  
 candidato que obtiver média mínima 5,0 (cinco), observada a ordem de classificação. Se não preenchidas todas  
 as vagas, novas inscrições serão recebidas no período de 01 a 31 de outubro de 1996, com testes a serem  
 realizados no dia 09 de novembro de 1996 e resultado divulgado até o dia 30 de novembro de 1996. De 02 a  
 06 de dezembro de 1996, o candidato aprovado deverá efetuar o recolhimento da taxa de matrícula, de acordo  
 com as instruções.

Dado e passado nesta Escola da Magistratura do Estado do Paraná -  
 Coordenadoria de Londrina, aos 01 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996).  
 Eu, *[Assinatura]* (Adauto Luis Fazon), Secretário do Curso, digitei e subscrevi o presente.

= TOSHIHARU YOKOMIZO =  
 Coordenador Geral

## COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE CONCURSOS E PROMOÇÕES

## EDITAL Nº 01/96

O DESEMBARGADOR ABRAHÃO MIGUEL,  
 Presidente da Comissão de Concursos e Promoções  
 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso  
 das atribuições conferidas pelo artigo 330, do  
 Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado  
 do Paraná e tendo em vista o Decreto Governamental  
 nº 2788/93 e o contido no protocolado sob nº  
 16285/94.

FAZ PÚBLICO, para conhecimento dos interessados,  
 que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de PROVAS e  
 TÍTULOS, para provimento de cargos na Classe de AGENTE DE  
 CONSERVAÇÃO PJ-I, nível 11, com 13 (treze) vagas e remuneração base de  
 R\$ 196,69 (cento e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos), de acordo  
 com as instruções a seguir especificadas:

## I - DAS INSTRUÇÕES

1.1. As inscrições serão efetuadas na Secretaria da Comissão de Concursos e  
 Promoções, no 2º andar do edifício do Palácio da Justiça, durante o período de  
 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça, no  
 horário das 9:30 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

1.2. Poderão candidatar-se todos os cidadãos que preencham, no ato da  
 inscrição, os seguintes requisitos:

- ter concluído, até a data do encerramento das inscrições, curso a nível  
 primário;
- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos, até a data do encerramento das  
 inscrições;
- ter capacidade física e mental;
- ser moralmente idôneo ou estar no gozo de seus direitos civis e  
 políticos;
- estar quite com o serviço militar.

1.3. A inscrição será requerida pelo próprio candidato, ou procurador  
 legalmente habilitado com poderes especiais, mediante:

- preenchimento de "Ficha-Requerimento", fornecida pela Secretaria da

## Comissão de Concursos e Promoções:

- b) apresentação de documento oficial de identidade;
- c) 02 (duas) fotografias 3x4, recentes;
- d) declaração, fornecida pela Secretaria da Comissão de Concursos e Promoções e firmada pelo candidato, sob as penas da lei, de que possui os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a inscrição (item 1.2.), que serão exigidos somente dos candidatos **APROVADOS**, antes da nomeação, importando a não apresentação em insubsistência da inscrição, nulidade da aprovação ou classificação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

1.4. A "Ficha-Requerimento" só será aceita corretamente preenchida e desde que não apresente qualquer rasura ou emenda.

1.5. O candidato que fizer declarações falsas ou inexatas, na "Ficha-Requerimento", terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

1.6. Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional.

1.7. O pedido de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, das condições constantes deste Edital.

1.8. Após o encerramento do prazo de inscrição será publicada, no Diário da Justiça do Estado, a relação dos candidatos inscritos e os respectivos números de inscrição.

1.9. Do indeferimento do pedido de inscrição caberá recurso ao Presidente da Banca Examinadora no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação da respectiva relação.

**II - DAS PROVAS**

2.1. A prova será realizada em data, hora e local a serem determinados com antecedência mínima de 08 (oito) dias, através de publicação no Diário da Justiça.

2.2. As provas serão eliminatórias aos candidatos que não obtiverem nota igual ou superior da 5,0 (cinco).

2.3. Não haverá segunda chamada para nenhuma prova, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na sua eliminação do concurso.

2.4. Somente será permitida a prestação de prova ao candidato que exibir o comprovante de inscrição e documento oficial de identidade.

2.5. Durante a realização das provas não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do concurso:

- a) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao concurso, bem como, consultar livros ou apontamentos.
- b) ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais e acompanhado de um membro componente da equipe de execução do concurso.

2.6. Natureza, conteúdo, forma das provas e condições para sua realização.

**1ª FASE - PROVA TEÓRICA** - com 50 (cinquenta) questões objetivas, sendo 25 (vinte e cinco) questões de Português e 25 (vinte e cinco) questões de Matemática. (valor-10,0 pontos).

**PORTUGUÊS** - a) interpretação de texto.

b) ortografia.

c) substantivo - simples e composto, coletivo, plural, grau, primitivo e derivado.

d) verbos.

**MATEMÁTICA** - as 04 (quatro) operações fundamentais.

**2ª FASE - PROVA PRÁTICA** - Noções de higiene e limpeza. Indicação do modo de efetuar serviços pertinentes à função (valor-10,0 pontos)

**III - DOS TÍTULOS**

3.1. A avaliação dos títulos será considerada exclusivamente para efeito de classificação aos candidatos habilitados nas 02 (duas) fases deste concurso.

3.2. Os títulos deverão ser entregues em uma só via na data em que ficar designada a realização da **PROVA PRÁTICA**.

3.3. Os títulos serão avaliados da seguinte forma:

- a) exercício de função no Poder Judiciário, com ficha funcional inatacável - 0,6 pontos.
- b) exercício de função no Estado do Paraná, com ficha funcional inatacável - 0,4 pontos.

**IV - DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco), resultante da média aritmética das duas etapas do concurso.

4.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver obtido maior nota na 2ª fase do concurso - PROVA PRÁTICA.
- b) apresentar maior encargo de família; e
- c) for o mais idoso.

**OBSERVAÇÃO:** Os candidatos em igualdade de classificação serão chamados, se for necessário, a comprovar as condições de preferência mencionadas neste item.

**V - DO JULGAMENTO**

5.1. A relação dos candidatos aprovados com a respectiva nota será publicada no Diário da Justiça do Estado, obedecendo-se a ordem decrescente de classificação.

5.2. No prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação da relação dos candidatos aprovados no Diário da Justiça do Estado, poderá o candidato requerer ao Presidente da Banca Examinadora vista de provas, objetivando a revisão.

5.3. O pedido de revisão deverá indicar com precisão a questão ou o ponto sobre qual versa a reclamação e deverá ser registrado no Protocolo Geral do Tribunal de Justiça até 24 (vinte e quatro) horas depois da vista de provas. Pedidos sem fundamentação ou extemporâneos não serão conhecidos.

**VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. Ocorrendo nulidade insanável ou preterição de formalidade substancial, capaz de alterar o resultado do concurso, poderá o Desembargador Presidente da Comissão de Concursos e Promoções, em decisão fundamentada, proferida no prazo de 10 (dez) dias, anulá-lo total ou parcialmente, de ofício ou mediante recurso do interessado, promovendo a apuração de responsabilidade, se for o caso.

6.2. O prazo de recurso de que trata o item 6.1. será contado da publicação da relação de classificação final dos candidatos.

6.3. Compete à Comissão de Concursos e Promoções a homologação do resultado do concurso, dentro de 30 (trinta) dias, contados da publicação da classificação final.

6.4. O prazo de validade deste concurso será de 02 (dois) anos, prorrogável, uma vez, por igual período e será contado a partir da data de sua homologação.

6.5. Será excluído do concurso, por ato da Comissão de Concursos e Promoções, o candidato que fizer, em qualquer documentação, declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente.

6.6. Após sua aprovação e por ocasião de sua nomeação, o candidato será submetido a exame médico no Centro de Assistência Médica e Social do Tribunal de Justiça que, se for o caso, expedirá laudo comprobatório de que o candidato não sofre moléstia infecto-contagiosa ou repugnante, de defeito ou deficiência física ou, ainda, moléstia mental que o incapacitem para o exercício das funções inerentes ao cargo que irá ocupar.

6.7. Todos os papéis referentes ao Concurso Público serão confiados, até o seu término, à guarda da Secretaria da Comissão de Concursos e Promoções do Tribunal de Justiça, que, decorridos 120 (cento e vinte) dias de sua homologação, providenciará a incineração.

6.8. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Concursos e Promoções.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 1996 (hum mil, novecentos e noventa e seis).  
EU, Denise da Silva Wilke (DENISE DA SILVA WILKE), Secretária da Comissão de Concursos e Promoções o digitei e conferi.

**DESEMBARGADOR ABRAHÃO MIGUEL**  
Presidente da Comissão de Concursos e Promoções

**EDITAL Nº 02/96**

O **DESEMBARGADOR ABRAHÃO MIGUEL**, Presidente da Comissão de Concursos e Promoções do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 330, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e tendo em vista o Decreto Governamental nº 2788/93 e o contido no protocolado sob nº 54761/95,

**FAZ PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de **PROVAS e TÍTULOS**, para provimento de cargos na Classe de **ASCENSORISTA PJ-I**, nível 12, com 04 (quatro) vagas e remuneração base de R\$ 196,69 (cento e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos), de acordo com as instruções a seguir especificadas:

**I - DAS INSTRUÇÕES**

1.1. As inscrições serão efetuadas na Secretaria da Comissão de Concursos e Promoções, no 2º andar do edifício do Palácio da Justiça, durante o período de **05 (cinco) dias**, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça, no horário das **9:30 às 11:00** e das **14:00 às 17:00** horas.

1.2. Poderão candidatar-se todos os cidadãos que preencham, no ato da inscrição, os seguintes requisitos:

- a) ter concluído, até a data do encerramento das inscrições, curso a nível primário;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos, até a data do encerramento das inscrições;
- d) ter capacidade física e mental;
- e) ser moralmente idôneo ou estar no gozo de seus direitos civis e políticos;
- f) estar quite com o serviço militar.

1.3. A inscrição será requerida pelo próprio candidato, ou procurador legalmente habilitado com poderes especiais, mediante:

- a) preenchimento de "Ficha-Requerimento", fornecida pela Secretaria da Comissão de Concursos e Promoções;
- b) apresentação de documento oficial de identidade;
- c) 02 (duas) fotografias 3x4, recentes;
- d) declaração, fornecida pela Secretaria da Comissão de Concursos e Promoções e firmada pelo candidato, sob as penas da lei, de que possui os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a inscrição (item 1.2.), que serão exigidos somente dos candidatos **APROVADOS**, antes da nomeação, importando a não apresentação em insubsistência da inscrição, nulidade da aprovação ou classificação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

1.4. A "Ficha-Requerimento" só será aceita corretamente preenchida e desde que não apresente qualquer rasura ou emenda.

1.5. O candidato que fizer declarações falsas ou inexatas, na "Ficha-Requerimento", terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

1.6. Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional.

1.7. O pedido de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, das condições constantes deste Edital.

1.8. Após o encerramento do prazo de inscrição será publicada, no Diário da Justiça do Estado, a relação dos candidatos inscritos e os respectivos números de inscrição.

1.9. Do indeferimento do pedido de inscrição caberá recurso ao Presidente da Banca Examinadora no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação da respectiva relação.

**II - DAS PROVAS**

2.1. A prova será realizada em data, hora e local a serem determinados com antecedência mínima de 08 (oito) dias, através de publicação no Diário da Justiça.

2.2. As provas serão eliminatórias aos candidatos que não obtiverem nota igual ou superior da 5,0 (cinco).

2.3. Não haverá segunda chamada para nenhuma prova, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na sua eliminação do concurso.

2.4. Somente será permitida a prestação de prova ao candidato que exhibir o comprovante de inscrição e documento oficial de identidade.

2.5. Durante a realização das provas não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do concurso:

- a) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao concurso, bem como, consultar livros ou apontamentos.
- b) ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais e acompanhado de um membro componente da equipe de execução do concurso.

2.6. Natureza, conteúdo, forma das provas e condições para sua realização.

**1ª FASE - PROVA TEÓRICA** - com 50 (cinquenta) questões objetivas, sendo 25 (vinte e cinco) questões de Português e 25 (vinte e cinco) questões de Matemática. (valor-10,0 pontos).

**PORTUGUÊS** - a) interpretação de texto.

b) ortografia.

c) substantivo - simples e composto, coletivo, plural, grau, primitivo e derivado.

d) verbos.

**MATEMÁTICA** - as 04 (quatro) operações fundamentais.

**2ª FASE - PROVA PRÁTICA** - acionamento e manobrabilidade de elevador. (valor-10,0 pontos).

**III - DOS TÍTULOS**

3.1. A avaliação dos títulos será considerada exclusivamente para efeito de classificação aos candidatos habilitados nas 02 (duas) fases deste concurso.

3.2. Os títulos deverão ser entregues em uma só via na data em que ficar designada a realização da **PROVA PRÁTICA**.

3.3. Os títulos serão avaliados da seguinte forma:

- a) exercício de função no Poder Judiciário, com ficha funcional inatacável - 0,6 pontos.
- b) exercício de função no Estado do Paraná, com ficha funcional inatacável - 0,4 pontos.

**IV - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

4.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco), resultante da média aritmética das duas etapas do concurso.

4.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver obtido maior nota na 2ª fase do concurso - **PROVA PRÁTICA**.
- b) apresentar maior encargo de família; e
- c) for o mais idoso.

**OBSERVAÇÃO:** Os candidatos em igualdade de classificação serão chamados, se for necessário, a comprovar as condições de preferência mencionadas neste item.

**V - DO JULGAMENTO**

5.1. A relação dos candidatos aprovados com a respectiva nota será publicada no Diário da Justiça do Estado, obedecendo-se a ordem decrescente de classificação.

5.2. No prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação da relação dos candidatos aprovados no Diário da Justiça do Estado, poderá o candidato requerer ao Presidente da Banca Examinadora vista de provas, objetivando a revisão.

5.3. O pedido de revisão deverá indicar com precisão a questão ou o ponto sobre qual versa a reclamação e deverá ser registrado no Protocolo Geral do Tribunal de Justiça até 24 (vinte e quatro) horas depois da vista de provas. Pedidos sem fundamentação ou extemporâneos não serão conhecidos.

**VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 Ocorrendo nulidade insanável ou preterição de formalidade substancial, capaz de alterar o resultado do concurso, poderá o Desembargador Presidente da Comissão de Concursos e Promoções, em decisão fundamentada, proferida no prazo de 10 (dez) dias, anulá-lo total ou parcialmente, de ofício ou mediante recurso do interessado, promovendo a apuração de responsabilidade, se for o caso.

6.2 O prazo de recurso de que trata o item 6.1. será contado da publicação da relação de classificação final dos candidatos.

6.3. Compete à Comissão de Concursos e Promoções a homologação do resultado do concurso, dentro de 30 (trinta) dias, contados da publicação da classificação final.

6.4. O prazo de validade deste concurso será de 02 (dois) anos, prorrogável, uma vez, por igual período e será contado a partir da data de sua homologação.

6.5. Será excluído do concurso, por ato da Comissão de Concursos e Promoções, o candidato que fizer, em qualquer documentação, declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente.

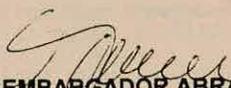
6.6. Após sua aprovação e por ocasião de sua nomeação, o candidato será submetido a exame médico no Centro de Assistência Médica e Social do Tribunal de Justiça que, se for o caso, expedirá laudo comprobatório de que o candidato não sofre moléstia infecto-contagiosa ou repugnante, de defeito ou deficiência física ou, ainda, moléstia mental que o incapacitem para o exercício das funções inerentes ao cargo que irá ocupar.

6.7. Todos os papéis referentes ao Concurso Público serão confiados, até o seu término, à guarda da Secretaria da Comissão de Concursos e Promoções do Tribunal de Justiça, que, decorridos 120 (cento e vinte) dias de sua homologação, providenciará a incineração.

6.8. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Concursos e Promoções.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 1996 (hum mil, novecentos e noventa e seis).

EU, Denise (DENISE DA SILVA WILKE), Secretária da Comissão de Concursos e Promoções o digitei e conferi.

  
DESEMBARGADOR ABRAHÃO MIGUEL  
Presidente da Comissão de Concursos e Promoções

EDITAL Nº 03/96

O DESEMBARGADOR ABRAHÃO MIGUEL, Presidente da Comissão de Concursos e Promoções do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 330, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e tendo em vista o Decreto Governamental nº 2788/93 e o contido no protocolado sob nº 17886/94,

**FAZ PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de **PROVA** e **TÍTULOS**, para provimento de cargos na Classe de **DENTISTA PJ-I**, nível 02, com 01 (uma) vaga e remuneração base de R\$ 876,52 (oitocentos e setenta e seis reais e cinqüenta e dois centavos), de acordo com as instruções a seguir especificadas:

#### I - DAS INSTRUÇÕES

1.1. As inscrições serão efetuadas na Secretaria da Comissão de Concursos e

Promoções, no 2º andar do edifício do Palácio da Justiça, durante o período de **05 (cinco) dias**, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça, no horário das **9:30 às 11:00** e das **14:00 às 17:00** horas.

1.2. Poderão candidatar-se todos os cidadãos que preencham, no ato da inscrição, os seguintes requisitos:

- ter concluído, até a data do encerramento das inscrições, Curso Superior na área de Odontologia;
- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos, até a data do encerramento das inscrições;
- ter capacidade física e mental;
- ser moralmente idôneo ou estar no gozo de seus direitos civis e políticos;
- estar quite com o serviço militar.

1.3. A inscrição será requerida pelo próprio candidato, ou procurador legalmente habilitado com poderes especiais, mediante:

- preenchimento de "Ficha-Reqüerimento", fornecida pela Secretaria da Comissão de Concursos e Promoções;
- apresentação de documento oficial de identidade;
- 02 (duas) fotografias 3x4, recentes;
- declaração, fornecida pela Secretaria da Comissão de Concursos e Promoções e firmada pelo candidato, sob as penas da lei, de que possui os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a inscrição (item 1.2.), que serão exigidos somente dos candidatos **APROVADOS**, antes da nomeação, bem como, a apresentação do **Registro no Conselho Regional de Odontologia**, importando a não apresentação em insubsistência da inscrição, nulidade da aprovação ou classificação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

1.4. A "Ficha-Reqüerimento" só será aceita corretamente preenchida e desde que não apresente qualquer rasura ou emenda.

1.5. O candidato que fizer declarações falsas ou inexatas, na "Ficha-Reqüerimento", terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

1.6. Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional.

1.7. O pedido de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, das condições constantes deste Edital.

1.8. Após o encerramento do prazo de inscrição será publicada, no Diário da Justiça do Estado, a relação dos candidatos inscritos e os respectivos números de inscrição.

1.9. Do indeferimento do pedido de inscrição caberá recurso ao Presidente da Banca Examinadora no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação da respectiva relação.

#### II - DA PROVA

2.1. A prova será realizada em data, hora e local a serem determinados com antecedência mínima de 08 (oito) dias, através de publicação no Diário da Justiça.

2.2. A prova será eliminatória aos candidatos que não obtiverem nota igual ou superior da 5,0 (cinco).

2.3. Não haverá segunda chamada para a prova, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na sua eliminação do concurso.

2.4. Somente será permitida a prestação de prova ao candidato que exhibir o comprovante de inscrição e documento oficial de identidade.

2.5. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do concurso:

- comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao concurso, bem como, consultar livros ou apontamentos.
- ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais e acompanhado de um membro componente da equipe de execução do concurso.

2.6. Natureza, conteúdo, forma da prova e condições para sua realização:

**PROVA TEÓRICA** - com 50 (cinquenta) questões objetivas, valor 10,0 (dez) pontos, com o programa a seguir especificado:

- a) esterilização
- b) anatomia geral - anatomia dental
- c) fisiologia
- d) enfermidades gerais com manifestação bucal
- e) radiologia
- f) terapêutica
- g) endodontia
- h) patologia
- i) semiologia - diagnóstico bucal
- j) dentística
- k) pediatria
- l) periodontia
- m) exodontia
- n) cirurgia oral

### III - DOS TÍTULOS

3.1. A avaliação dos títulos será considerada exclusivamente para efeito de classificação aos candidatos habilitados no concurso.

3.2. Os títulos deverão ser entregues em uma só via na data em que ficar designada a realização da **PROVA TEÓRICA**.

3.3. Os títulos serão avaliados da seguinte forma:

- a) exercício de função no Poder Judiciário, com ficha funcional inatacável - 0,15 pontos.
- b) exercício de função no Estado do Paraná, com ficha funcional inatacável - 0,10 pontos.
- c) cursos de extensão relacionados com o cargo de DENTISTA, com duração mínima de 30 (trinta) horas - 0,05 pontos.
- d) publicações científicas - 0,08 pontos.
- e) cursos profissionalizantes:
  - 1. aperfeiçoamento - 0,10 pontos.
  - 2. especialização - 0,12 pontos.
  - 3. mestrado - 0,15 pontos.
  - 4. doutorado - 0,25 pontos.

### IV - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco).

4.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) apresentar maior encargo de família; e
- b) for o mais idoso.

**OBSERVAÇÃO:** Os candidatos em igualdade de classificação serão chamados, se for necessário, a comprovar as condições de preferência mencionadas neste item.

### V - DO JULGAMENTO

5.1. A relação dos candidatos aprovados com a respectiva nota será publicada no Diário da Justiça do Estado, obedecendo-se a ordem decrescente de classificação.

5.2. No prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação da relação dos

candidatos aprovados no Diário da Justiça do Estado, poderá o candidato requerer ao Presidente da Banca Examinadora vista de prova, objetivando a revisão.

5.3. O pedido de revisão deverá indicar com precisão a questão ou o ponto sobre qual versa a reclamação e deverá ser registrado no Protocolo Geral do Tribunal de Justiça até 24 (vinte e quatro) horas depois da vista de prova. Pedidos sem fundamentação ou extemporâneos não serão conhecidos.

### VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Ocorrendo nulidade insanável ou preterição de formalidade substancial, capaz de alterar o resultado do concurso, poderá o Desembargador Presidente da Comissão de Concursos e Promoções, em decisão fundamentada, proferida no prazo de 10 (dez) dias, anulá-lo total ou parcialmente, de ofício ou mediante recurso do interessado, promovendo a apuração de responsabilidade, se for o caso.

6.2. O prazo de recurso de que trata o item 6.1. será contado da publicação da relação de classificação final dos candidatos.

6.3. Compete à Comissão de Concursos e Promoções a homologação do resultado do concurso, dentro de 30 (trinta) dias, contados da publicação da classificação final.

6.4. O prazo de validade deste concurso será de 02 (dois) anos, prorrogável, uma vez, por igual período e será contado a partir da data de sua homologação.

6.5. Será excluído do concurso, por ato da Comissão de Concursos e Promoções, o candidato que fizer, em qualquer documentação, declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente.

6.6. Após sua aprovação e por ocasião de sua nomeação, o candidato será submetido a exame médico no Centro de Assistência Médica e Social do Tribunal de Justiça que, se for o caso, expedirá laudo comprobatório de que o candidato não sofre moléstia infecto-contagiosa ou repugnante, de defeito ou deficiência física ou, ainda, moléstia mental que o incapacitem para o exercício das funções inerentes ao cargo que irá ocupar.

6.7. Todos os papéis referentes ao Concurso Público serão confiados, até o seu término, à guarda da Secretaria da Comissão de Concursos e Promoções do Tribunal de Justiça, que, decorridos 120 (cento e vinte) dias de sua homologação, providenciará a incineração.

6.8. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Concursos e Promoções.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 1996 (hum mil, novecentos e noventa e seis).  
EU, Denise (DENISE DA SILVA WILKE), Secretária da Comissão de Concursos e Promoções o digitei e conferi.

*Abraão Miguel*  
DESEMBARGADOR ABRAHÃO MIGUEL

Presidente da Comissão de Concursos e Promoções

## TRIBUNAL DE ALÇADA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO No. 1110

SEÇÃO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

DESPACHOS - VICE-PRESIDENTE

### INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADALBERTO MUSSI	039	0072186-4/03
	040	0072186-4/04
ADAMASTOR LOPES DE ARAUJO	030	0068010-6/01
ADEMAR JOSE PAVANI	036	0070141-7/02
ADEMIR FERNANDES CLETO	012	0051771-3/02
ADILSON ALEXANDRE SIMAS	015	0058486-7/01
ADILSON GABARDO	001	0019159-7/05
ADRIANA BASSO	044	0074009-0/02
ADYR SEBASTIAO FERREIRA	013	0052495-2/03
AGNALDO MENDES BEZERRA	044	0074009-0/02
ALBERTO LIMA CARNEIRO	036	0070141-7/02
ALFREDO DE ASSIS GONCALVES NETO	014	0056823-2/04
ALMIRANTE MELATI	018	0059413-8/03
ALTAMIRANO PEREIRA NETO	026	0067293-1/01
ALTIVO JOSE SENISKI	015	0058486-7/01
ALUIR ROMANO ZANELATO FILHO	045	0075058-7/02

# MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

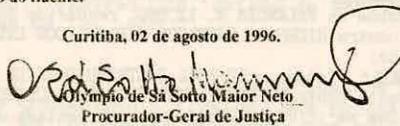
RESOLUÇÃO Nº 0887

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

PASSAR

ao Procurador de Justiça ANTERO DA SILVEIRA os encargos da Procuradoria-Geral de Justiça no período vespertino do dia 02 de agosto de 1996.

Curitiba, 02 de agosto de 1996.

  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0893

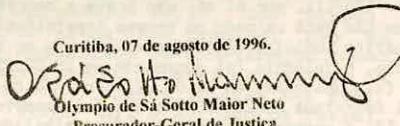
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido nos protocolos números 2091/96 e 2093/96-PGJ, resolve

DESIGNAR,

tendo em vista a suspeição argüida pela titular e acolhida pelo egrégio Conselho Superior do Ministério Público, a Promotora de Justiça STELLA MARIA FLORES FLORIANI para atuar nos seguintes feitos:

- Área Cível: autos números 463/93, 74/85, 591/84, 30/88, 112/89, 279/89, 448/89, 378/90, 443/90, 182/91, 39/94, 46/94, 443/95, 709/87, 591/84, 315/87, 09/93, 316/87, 448/89, 503/89, 140/96, 45/90 e 127/96.  
- Área Criminal: autos números 48/94, 87/95, 30/92, 52/90, 51/95, 48/92, 133/94, 88/94, 08/94 e 41/94, da comarca da LAPA.

Curitiba, 07 de agosto de 1996.

  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0894

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 3347/96-PGJ, resolve

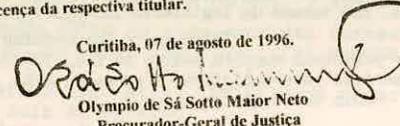
I-CONCEDER

120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à Promotora de Justiça LUCIANA RIBEIRO LEPRI MOREIRA, a partir de 01 de agosto do fluente.

II-DESIGNAR

a Promotora de Justiça IRECE MARIA MARQUES HAPNER para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 3ª Promotoria de Justiça da comarca de TOLEDO, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 07 de agosto de 1996.

  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0895

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido nos protocolos nº 3205/96-PGJ, resolve

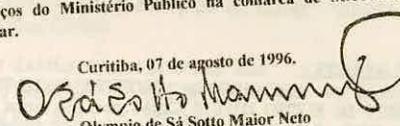
I-CONCEDER

à Promotora de Justiça ADÉLIA SOUZA SIMÕES 30 (trinta) dias de férias relativas ao período/ano aquisitivo inicial, para serem usufruídas no período de 02 de setembro a 01 de outubro do fluente.

II-DESIGNAR

o Promotor de Justiça MARCELO CAMARGO DE ALMEIDA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de MATELÂNDIA, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 07 de agosto de 1996.

  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

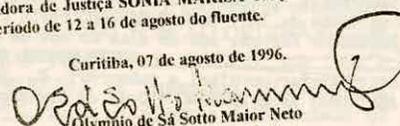
RESOLUÇÃO Nº 0898

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 3358/96-PGJ, resolve

CONCEDER

05 (cinco) dias de licença à Procuradora de Justiça SONIA MARISA TAQUES MERCER para tratar de assuntos particulares, no período de 12 a 16 de agosto do fluente.

Curitiba, 07 de agosto de 1996.

  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0900

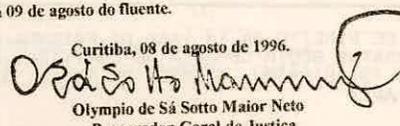
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

PASSAR

ao Procurador de Justiça ANTERO DA SILVEIRA os encargos da Procuradoria-Geral de Justiça no período vespertino do dia 08 e no dia 09 de agosto do fluente.

Curitiba, 08 de agosto de 1996.

  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0902

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido nos protocolos nº 3300/96-PGJ, resolve

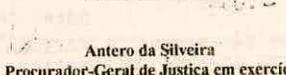
I-CONCEDER

ao Promotor de Justiça MÁRCIO TEIXEIRA DOS SANTOS 30 (trinta) dias de férias relativas ao 2º período de 1995, cassadas pela Resolução nº 0765/95, para serem usufruídas no período de 12 de agosto a 10 de setembro do fluente.

II-DESIGNAR

o Promotor de Justiça HIDERALDO JOSÉ REAL para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de ARAPONGAS, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 08 de agosto de 1996.

  
Antero da Silveira  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

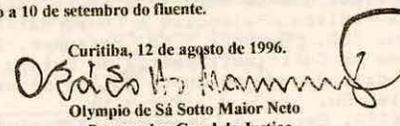
RESOLUÇÃO Nº 0905

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido nos protocolos nº 3399/96-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Procurador de Justiça FRANCISCO DE ASSIS DO RÊGO MONTEIRO ROCHA 30 (trinta) dias de férias relativas ao 2º período de 1994, cassadas pela Resolução nº 0871/94, para serem usufruídas no período de 12 de agosto a 10 de setembro do fluente.

Curitiba, 12 de agosto de 1996.

  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

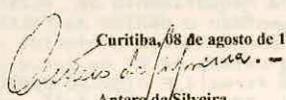
PORTARIA Nº 112/96

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 761, de 08 de junho de 1995, resolve

DESIGNAR

os servidores JEANE MARIA SCHILIPAKE, R.G. nº 3.461.680-9, como coordenadora e ANDERSON JAMIL LOPES, R.G. nº 5.003.281-7, como auxiliar, nos procedimentos referentes a organização de Teste Seletivo de Estagiários, para atuarem junto a Promotoria das Comunidades da comarca de Ponta Grossa, a partir desta data.

Curitiba, 08 de agosto de 1996.

  
Antero da Silveira  
Procurador de Justiça  
Diretor-Geral  
RESOLUÇÃO Nº 0903

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 6264/94-PGJ/DJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça ADÉLIA SOUZA SIMÕES para a instauração de Inquérito Civil objetivando a apuração dos gastos com publicidade oficial pelo Executivo Municipal de Matelândia, bem como de sua regularidade, assim também para eventual ajuizamento de Ação Civil Pública correspondente.

Curitiba, 08 de agosto de 1996.

  
Antero da Silveira  
Procurador-Geral de Justiça em exercício  
RESOLUÇÃO Nº 0904

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 3367/96-PGJ, resolve

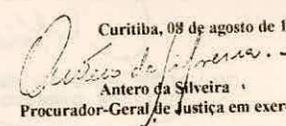
I-CONCEDER

licença à Promotora Substituta GISLAINE DE ABREU para tratamento de sua saúde no dia 08 de agosto do fluente.

II-DESIGNAR

a Promotora de Justiça MARIA ESPERLA COSTA MOURA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de ARAUCÁRIA, durante a licença da Promotora Substituta acima nominada.

Curitiba, 08 de agosto de 1996.

  
Antero da Silveira  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

Ministério Público, em razão de não possuir condições de praticar certos atos da vida civil, em especial ao levantamento de pensão frente ao INSS. Veio os autos o laudo médico concluindo pela sua incapacidade. Extrai-se dos autos o que o requerido deve ser parcialmente interditado para os fins requeridos. Isto posto, decreto a interdição parcial do requerido KAZUTOSHI TSUTSUI, filho de Choki Tsutsui e de Satoe Tsutsui, conforme Carteira de Identidade para estrangeiro nº 890.954, do Instituto de Identificação do Paraná, declarando incapaz parcialmente de exercer os atos da vida civil, com base no artigo 5º, inciso II do Código Civil e noemio-lhe Curador o Sr. Osvaldo Rodrigues de Jesus, qualificado nos autos, para fins de recebimento de pensão junto ao INSS. Em obediência ao Artigo 1.184 do Código de Processo Civil e artigo 12, inciso III do Código de Processo Civil, a presente deve ser inscrita no Registro Civil, ocorre que no caso este não foi noticiado nos autos, devendo para tanto ser oficiado ao Instituto de Identificação do Paraná. Publique-se na imprensa local e no órgão Oficial por três vezes, com intervalo de 10 dias. Oficie-se. Dou esta por publicada e as partes por intimadas. Registre-se e comunique-se. Oportunamente, arquivar-se." Sentença essa proferida em audiência em data de 25.06.96, pela MMa Juíza de Direito, Dra. LUCIANI REGINA MARTINS DE PAULA, a qual transitou em julgado em 29.07.96. O presente edital será publicado conforme consta da R. sentença acima. Faxinal, 31.07.1996. Eu, *[assinatura]* (Silvana Mussiau Turra) - Funcionária Juramentada, digitei e subscrevi.

Luciani Regina Martins de Paula - JUIZA DE DIREITO

P. 730  
F. 30.16  
PA-A-26.06

EDIT.009

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA REQUERIDA CASTURINA DOMINGUES DA LUZ, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.-

Edital de citação e intimação de CASTURINA DOMINGUES DA LUZ, brasileira, casada, do lar, estando em lugar ignorado, de que encontra-se em trâmite nesta Vara Cível, sito à Av. Brasil, 1080, Fórum local, os autos de DIVÓRCIO LITIGIOSO DIRETO sob nº 220/96, movida por JOAQUIM LOURENÇO DA LUZ, brasileiro, casado, lavrador, residente em Faxinal-PR, contra a mesma, referente ao teor da inicial, BEM COMO, fica devidamente intimada de que foi designado audiência de tentativa de conciliação para o dia 30.09.96, às 14:00 horas, neste Juízo, sito à Av. Brasil, 1080, Fórum local, cientificando-a de que caso não haja conciliação, deverá apresentar contestação no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da audiência supra mencionada. ADVERTÊNCIA: Presumem-se verdadeiros os fatos articulados pelo autor se não contestado. Faxinal, 31.07.96. Eu, *[assinatura]* (Silvana Mussiau Turra) - Funcionária Juramentada, digitei e subscrevo.

Luciani Regina Martins de Paula - JUIZA DE DIREITO

P. 731  
F. 30.16  
PA-A-26.06

## COMARCA DE FORMOSA DO OESTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO  
(DE ANTONIO NERI e KIMIKO YOSHITOMI NERI COM PRAZO DE 20 DIAS)

A MM. Juíza de Direito de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, FAZ SABER, que este Juízo, pelo Cartório Cível e Anexos processa-se os autos de AÇÃO DE DIVISÃO nº 153/91, em que ANTONIO NERI e KIMIKO YOSHITOMI NERI move contra SALOMÃO FERREIRA COUTINHO, sendo o presente objeto de INTIMAÇÃO dos autores, encontrando-se os mesmos em lugar ignorado, INTIMA-OS para que dê andamento ao feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção. E para que não aleguem ignorância, expediu-se o presente. Formosa do Oeste-Pr., 20 de junho de 1996. Eu, (JAYME PEREIRA AYRES), Escrivão do Cartório do Cível, o subscrevo.-

INES MARCHALEK - Juíza de Direito

P. 732

## COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR  
TURMA REGIONAL RECURSAL CÍVEL

PORTARIA Nº 01/96

O Doutor STEWALT CAMARGO FILHO, Juiz de Direito Presidente da Turma Regional Recursal Cível do Juizado Especial de Pequenas Causas da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o grande volume de feitos que tramitam no Juizado Especial de Pequenas Causas desta Comarca, bem como a falta de servidores para dar andamento aos mesmos e a necessidade desta Turma Regional em ter um servidor para secretária-la, resolve:

1. REVOGAR

a portaria nº 001/95, que designou a servidora Rosângela Aparecida Gottlieb Monzon, para exercer a função de secretária desta Turma Regional Recursal.

2. DESIGNAR

O Sr. VILSON NAKASIMA, Escrivão da Terceira Vara Criminal, matrícula nº 3.195, para exercer a função de Secretário desta Turma Regional Recursal Cível de Pequenas Causas.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se, registre-se, afixe-se e comunique-se.

Foz do Iguaçu, 19 de julho de 1996.

*[assinatura]*  
STEWALT CAMARGO FILHO  
PRESIDENTE

P. 729  
F. PA-A

PODER JUDICIÁRIO  
JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - EST

PARANÁ

(Ramal 35)

Rua Benjamin Constant, 62 - Centro - Telefone: (045) 574

ANGELA MARIA FRANCISCO ARGUELLO  
ESCRIVA

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE HELIO MAURICIO CAPELANES.  
COM PRAZO DE 15 DIAS.

<O DOUTOR, PÉRICLES BELLUCCI DE BATISTA PEREIRA, M.M. JUIZ DE DIREITO DESTA SEGUNDA VARA CÍVEL, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos 000340/93, de BUSCA E APREENSÃO-CAUTELAR, promovida por HELIO MAURICIO CAPELANES, contra NEIFE DOS REIS CAVALARI, que pelo presente INTIMA HELIO MAURICIO CAPELANES, brasileiro, casado, do comércio, estando em lugar incerto e não sabido, para manifestar-se em 48:00 horas, se há interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção, e por todo conteúdo do despacho de fls. 25, em seguida transcrito: DESPACHO: Intime-se por edital. F.I., 27.06.96. (a.) Péricles Bellucci de Batista Pereira, Juiz de Direito. E, para que ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca, aos 03 de julho de 1.996. Eu, (Angela Maria Francisco Arguello), escrivão o subscrevi.

*[assinatura]*  
PERICLES BELLUCCI DE B. PEREIRA  
Juiz de Direito

P. 730  
F. 22.00  
PA-A-16-8

## COMARCA DE GOIOERÉ

JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE GOIOERÉ - PR.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DOS RÉUS JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA e PAULO DA SILVA SALES, com o prazo de 90 dias - AP. nº 68/91.

O Dr. N. S. QUEIROZ Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Goioeré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de noventa dias, que não tendo sido possível intimar pessoalmente a JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA, "Zezinho", bras., solt., agric., filho de José Pereira da Silva e Alexandrina Pereira da Silva e PAULO DA SILVA LEMES, "Paulino", bras., solt., lav., filho de Paulo Bispo de Sales e Maria das Dores Silva, ambos residentes em lugar ignorado, incursos nas sanções do art. 129, 1º, I, c.c. 29 e 61, II, "a" CP, ficando pelo presente, os mesmos intimados da r. sentença de fls. 71/77, cuja parte decisória tem o seguinte teor: "Isto posto, julgo procedente a denúncia e via de consequência, condeno os acusados como incursos no art. 129, 1º, I, c.c. 29 e 61, II, "a", CP. ... tornando a pena definitiva em dois anos de reclusão, face a ausência de causas de aumento ou diminuição de pena. Os apenados deverão cumprir a pena imposta na presente decisão em regime aberto. Deixo de conceder-lhes o benefício do sursis porque a culpabilidade, a personalidade e os motivos não autorizam a concessão. Os condenados deverão se recolherem na cadeia local no período noturno e nos dias de folga, no horário compreendido entre 20:00 horas e 06:00 do dia seguinte e observarem as seguintes condições: a) permanecerem na cadeia pública local durante o repouso semanal e nos dias de folga; b) saírem para trabalhar e retornarem nos horários fixados; c) comprovarem estar trabalhando ou a possibilidade de fazê-lo imediatamente.

do neste formulário Local de costume. Maringá, 01 de agosto de 1996. Eu, GILBERTO FORRES DA SILVA, E. Designada, o digitei e subscrevi.

GILBERTO FORRES DA SILVA

P.	761
F.	8

MARIA JOSE DE TOLEDO MARCONDES TEIXEIRA  
Juiz de Direito

**EDITAL DE CITAÇÃO DA  
SUPLICADA MARLEI VATRIN, com prazo  
de vinte (20) dias.**

O DOUTOR NEWTON PEREIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DE FAMILIA E DA INFANCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI.

**FAZ SABER** a todos a quem o presente edital chegar e dele conhecimento tiver que tramita perante este Juízo os autos sob n.º 000230/96 de ADOCAÇÃO, em que é (são) requerente(s) A.G.V. e N.M.F.V. e requerida MARLEI VATRIN. E, como consta dos autos que a requerida encontra-se em lugar incerto e não sabido fica a mesma CITADA do inteiro teor da petição inicial, de forma resumida conforme a frente se vê: " Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Maringá-Pr. A.G.V. e N.M.F.V., brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados nesta cidade, através de advogado devidamente constituído requerem a adoção da criança E.C.V., filha da suplicada, alegando que a adotanda vive em companhia dos requerentes desde seu nascimento; Que a mãe biológica nunca mais procurou a adotanda; Que a adotanda não conhece a mãe biológica; Que os requerentes encontram-se em perefeitas condições físicas, mentais e financeiras para a adoção; Que a adotanda já convive com os requerentes há oito anos. Requerem ainda, a manifestação do M. Público com a procedência do pedido.

OBS: O PRESENTE DEVERÁ SER PUBLICADO GRATUITAMENTE NA IMPRENSA POR SE TRATAR DE JUSTIÇA GRATUITA.

Fica a parte requerida desde já advertida que PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS PELA MESMA, COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL. NÃO CONTESTADOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 19 de julho de 1.996. Eu.... (ADILSON ANTONIO ROMERO), Emp. Juramentado que datilografarei e subscrevi.

P.	759
F.	5

NEWTON PEREIRA  
Juiz de Direito

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DA EXECUTADA, DEFENSE INFORMATICA E ORGANIZACAO EMPRESARIAL LTDA. COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

O Exmo. Sr. Dr. VALDIR DOS SANTOS, MM. Juiz de Direito Substituto da Segunda Vara Cível da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei, etc....

**FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, processam-se os termos dos autos de CARTA PRECATORIA sob n.º 132/95, extraída dos autos de EXECUÇÃO CONTRA DEVEDOR SOLVENTE, em que é exequente: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA. e executado: DEFENSE INFORMATICA E ORGANIZACAO EMPRESARIAL LTDA. E o presente edital expedido para INTIMAÇÃO do executado DEFENSE INFORMATICA E ORGANIZACAO EMPRESARIAL LTDA., na pessoa de seu representante legal, o qual encontra-se em lugar incerto, da PENHORA que recaiu sobre os seguintes bens: 34 (trinta e quatro) terminais marca ADD, modelo 8349 PW A, série 39506469, modelo 8316, série 200255, modelo 8331 série 401698; modelo 8349 PW/A, série 3A507854, modelo 8316, série 200257, modelo 8316, série 201094, modelo 8316, série 201110, modelo 8349PW, série 2B404324 "trincado", modelo 8349PW, série 2B404319, "trincado", modelo 8349PW, série 2B404079 "trincado", modelo 8349PW/8, série 39506486, modelo 8316, série 201112, modelo 8316, série 200238, "quebrado", modelo 8349EW, série 2B404237, "trincado", modelo 8349PW, série 3A507978, modelo 8349PW, série 2B404088, "trincado", modelo 8331, série 401669, modelo 8349PW, série 2B403874, modelo 8349PW, série 3A507024, modelo 8331, série 301609, modelo 8316, série 201109, modelo 8349PW, série 2B404320, modelo 8316, série 201112, modelo 8381, série 400704, modelo 8331, série 401670, modelo 8349EW, série 2B404216, modelo 8331, série 401666, modelo 8349EW, série 2B404213, modelo 8316, série 201100, modelo 8349EW, série 2B403919, modelo 8349EW, série 507881, modelo 8316, série 201107, modelo 8331, série 401692, modelo 8331, série 401696, respectivamente; 08 (oito) terminais marca DIGIBYTE, modelo 30544, séries 11774, 11775, 11777, 11780, 11771, 11779, 11773; "totalmente avariados" série 11776; série 11776; "totalmente avariados", respectivamente; 02 (dois) terminais KIMTRON, sem modelo e no. de série; 02 (dois) terminais KIMTRON, série 014128, série 006543; 01 terminal marca ENTECH, série P55009524, 01 terminal marca DATADISPLAY, modelo CN8423VEW, sem no. de série visível; 01 terminal marca MICROQ, série 307961; 01 terminal marca BELTRON, sem no. e modelo visível; 01 terminal marca SANSUNG, modelo MA 2565, "avariado"; 02 terminais marca HEWLETT PACKARD, séries 3322A04746 e 3322A04337, respectivamente; 13 (treze) terminais marca EDISA, modelos ED 3638, séries 13220-809-3, 13521016.1, 13120764.6, 92200397-1, sem número de série visível, 925008125, 10573113, 12920639.0, 13320924.7, 13320949.2, 92200381.5, 9250-0814-1, "avariado", 051160522, "trincado", respectivamente; 03 terminais marca EDISA, sem modelo e no. de série visível; 01 terminal ENTECH, série P55009524; 01 teclado marca DIGIPONTO, modelo EPD FP/OO, "faltando uma tecla"; 06 teclados marca DIGIPONTO, modelo EPD FP/OO, sem no. de série visível; 01 teclado sem marca e no. de série visíveis; 08 (oito) teclados marca ADD, modelo 8316, séries 200238, 200257, 201100, 200255, 201109, 201107, 201094, 20110, respectivamente; 01 teclado marca MITSUMI, modelo KPQ-E99AC, série 040767; 03 (três) teclados marca KEYBOARD, modelos KKRE9-9AC, KPT-112, sem modelo visível, respectivamente, séries 9301064199, 1554754, 9305-209151, respectivamente; 07 (sete) teclados marca MICROPERIFERICO, séries 045898, 045896, 047311, 047355, 045894, 045895, 047412, respectivamente; 09 (nove) teclados marca EDISA, modelos ED 3635, respectivamente, séries 92202756.0, 12422765.8, sem número de série visível, 13423453.9, 12422718.6, 0421589.3, 13423237.4, 12422746.1, 12422775.5, respectivamente; 02 teclados modelo EPD, sem marca visível; 04 teclados modelo HEWLETT PACKARD séries 3150S10223, 3150S10217, 315251022, 3201S503-10, respectivamente; 01 teclado marca HI-TEC, série 0879B019; 04 teclados marca KEYTECH, modelos 7473037.1, séries 3A02310, 3A02371, 3A02308, 3A02-

309, respectivamente; 01 teclado marca DIGIBYTE, modelo 30656, série 12697, 01 teclado marca POWER2, série K20740153; 01 teclado marca QTRONIX CORPORATION, modelo QX 80151, série K305446749, 04 acumuladores marca DELCO FREEDOM; 01 estabilizador POWER PAK, série 3424; 01 estabilizador marca TMK, série 335250, 02 estabilizadores marca SMS, séries 94039041, 940332436, respectivamente; 01 bloqueador de chamada telefônica, marca Amelco UCI-2; 01 atenuador de ruídos de alta frequência marca GR SAVAGE; 01 aparelho telefônico marca LEWCOUTRON; 01 aparelho telefônico marca SPEC NO. 133236; 01 aparelho telefônico marca ERICSON, de teclado, no. 200001; 01 aparelho telefônico marca DALMA, de disco; 01 aparelho telefônico marca SPEC NO. 134709; 60 cadeiras ACT, de teclado; 01 aparelho telefônico marca SPEC NO. 134709; 60 cadeiras simples, estofadas, tecidos na cor vermelha, com encosto quadrado; 15 cadeiras giratórias estofadas, tecidos na cor vermelha e preta; 02 cadeiras deiras giratórias estofadas, tecidos na cor vermelha, com encosto redondo; 06 cadeiras simples, estofadas, tecidos na cor preta, com encosto redondo; 18 cadeiras quebradas de encosto redondo, tecido vermelho; 01 escrivaninha, cerejeira, com 3 gavetas, tamanho pequeno, ardo vermelho; 01 escrivaninha, em fórmica, cor branca, 5 gavetas; 01 escrivaninha média, cerejeira, com 3 gavetas; 01 escrivaninha fórmica, cor crivaninha média, cerejeira, com 3 gavetas; 01 escrivaninha fórmica, cor branca, 5 gavetas; 01 escrivaninha de madeira, pequena, para máquina de escrever; 01 escrivaninha pequena fórmica para impressora; 01 escrivaninha pequena, fórmica para máquina de escrever; 02 mesas desmontadas, sem pé; 02 armários de aço, com 2 portas cada, ambos amassados, cor cinza; 31 gaveteiros, com 2 gavetas cada, em fórmica, cor ovo; 28 gaveteiros, com 3 gavetas cada, em fórmica, cor cinza, sendo 03 com avarias, falta gaveta, e puxadores; 07 armários de fórmica, cor cinza, com duas portas cada, sendo 03 com avarias, porta quebrada e no outro sem puxador; 02 armários fórmica, cor bege, com duas portas cada, 03 prateleiras internas; 01 balcão com 2 portas, em cerejeira; 06 prateleiras de aço, nas cores verde cinza e azul, avariadas; 14 tampas de mesa pequena, 2 gavetas cada, em fórmica, cor bege; 22 tampas de mesa tamanho médio, cor bege, em fórmica, quadrada; 10 tampas de mesa tamanho grande, em fórmica, cor cinza, retangular; 03 tampas de mesa tamanho médio, em fórmica, cor cinza, retangular; 12 tampas de mesa tamanho pequeno, em fórmica, cor cinza, retangular; 12 tampas de mesa retangular, cor bege, em fórmica; 03 tampas de mesa retangular, cor azul, em fórmica; 06 tampas de mesa, em fórmica, cor cinza, tamanho médio; 12 tampas de mesa, em fórmica, cor cinza, tamanho médio; 23 fachadas de mesa, em fórmica, cor cinza, medindo aproximadamente 1,25 m.; 01 fachada de mesa, em fórmica, cor bege, medindo aproximadamente 1,25 m.; 42 fachadas de mesa, em fórmica, cor cinza, medindo aproximadamente 1,25 m.; fachadas de mesa, em fórmica, cor bege, medindo aproximadamente 1,10 m.; 42 fachadas de mesa, em fórmica, cor bege, medindo aproximadamente 1,10 m.; 02 fachadas de mesa, em fórmica, cor cinza, medindo aproximadamente 1,10 m.; 05 fachadas de mesa, em fórmica, cor bege, medindo aproximadamente 1,00 m.; 01 mesa de impressora pequena; 10 caixas de arquivo, com 2 gavetas cada; 01 caixa de arquivo, com 2 gavetas, avariadas; 01 mesa retangular com 5 gavetas; 02 tampas de mesa de reuniao, em fórmica, ovais, cor bege; 01 tampa de mesa de reuniao, em fórmica, retangular, cor cinza; 01 armário pequeno, em fórmica, com 2 portas, cor bege; 01 aspirador de pó marca ELETROLUX, cor marrom; 03 condicionadores de ar, marca SPRINGER, aparentemente avariados; 01 condicionador de ar, marca CONSUL, aparentemente avariado; 251 armações (pé) de mesa, cor preta, de metal; 03 prateleiras de aço, cor verde, avariadas; 01 prateleira de aço, cor preta, totalmente avariada, bem como, para oposição de embargos, querendo, no prazo legal de dez dias. Ciente de que não sendo embargada a execução presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Exequente (conforme dispõe os artigos 285 2a. Parte e 319 do Código de Processo Civil). **DESPACHO DO MM. JUIZ: INTIME-SE POR EDITAL COM PRAZO DE 20 DIAS. EM 26.08.96. SA RAVAGNANI, JUIZ DE DIREITO. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do futuro ninguém possa alegar ignorancia, expediu-se o presente edital que sera publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO, nestas cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 18.07.96. Eu, LUIZ AFFONSO FRANZONI FILHO), Escrivão Titular, o datilografarei e subscrevi.**

VALDIR DOS SANTOS  
JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

107781

**COMARCA DE MORRETES**

COMARCA DE MORRETES

ESTADO DO PARANÁ - DIREÇÃO DO FÓRUM

Analisados e estudados os presentes Autos, registrados sob o nº 10/95, de CONCURSO para provimento do cargo de Escrivão da Vara Cível desta Comarca de entrância inicial.

I - RELATÓRIO.

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, foi publicado Edital (fls. 03), autorizando a abertura do Concurso em epígrafe, para provimento do cargo de Escrivão da Vara Cível desta Comarca de Morretes. O Edital foi publicado no Diário da Justiça nº 4.469, de 22.8.95 e afixado no átrio do Fórum, com prazo de trinta dias,

para conhecimento dos interessados.

No prazo legal, requereram inscrição os candidatos nominados no Edital expedido para fins de Impugnação, tendo sido indeferida, outrossim, a inscrição da candidata relacionada no despacho de fls. 09 e 10, com fundamento no artigo 7º, § 2º, do Regulamento de Concurso.

O prazo para impugnação transcorreu "in albis".

Na mesma decisão foram declarados aptos aqueles candidatos cujas inscrições foram admitidas, bem assim considerado em ordem o processo, designando-se data e local para a realização do concurso, em 09 de março de 1996, às 09:00 horas, determinando-se a intimação dos candidatos habilitados.

Oficiado à Seccional da v. Ordem dos Advogados do Brasil e à E. Procuradoria Geral da Justiça, foram indicados os seus respectivos representantes para integrar a Banca Examinadora.

Intimados os candidatos habilitados, na data aprazada compareceram Carlos Alberto Pagani; Edilson Barrozo Antunes; Edson Luiz Campos; Emílio José Vengrus; Eris Urquiza Monteiro; Flávio Augusto de Mello Coelho; Germano Plasmann Júnior; Jean Carlo Fava; Kátya de Araújo Carollo; Luiz Marcelo Parron Vengrus; Maria Aparecida da Silva; Maria Inês Petersen; Renato Cruz de Souza; Silvana Batista de Araújo; e, Tânia Mara Zanciskoski.

Apreciadas as provas pela banca Examinadora, consoante se infere da Ata de fls. 251 "usque" 255, a candidata Tânia Mara Zanciskoski classificou-se em primeiro lugar, com média 7,71; em segundo lugar classificou-se o candidato Carlos Alberto Pagani, com média 6,46; e, em terceiro lugar, Emílio José Vengrus, com média 6,16, dando-se conhecimento do resultado aos candidatos, que não recorreram.

No prazo legal, a candidata primeira classificada apresentou a documentação exigida para a sua inscrição (fls. a ), dos apensos.

### III - DECIDO.

O processo para provimento do cargo de Escrivão do Cível desta Comarca de Morretes, observou rigorosamente os preceitos instituídos pelo Anexo nº 01, do Código de Normas da E. Corregedoria Geral da Justiça.

A candidata classificada em primeiro lugar, apresentou os documentos exigidos, em ordem e completos. Suas fontes de referência aduzem tratar-se de pessoa de conduta ilibada, de boa reputação profissional, o que com suas sigilosas levadas a efeito por este Juízo puderam confirmar. A candidata tem estado à frente do Cartório Cível, por Designação, desde o ano de 1995, demonstrando, com efeito, possuir retidão de caráter e competência profissional. Inclusive, ao final do ano passado, instada a informatizar o Cartório por ocasião de Inspeção, informatizou-o, efetivamente, a despeito de sua situação provisória e com enorme benefício para os serviços forenses, demonstrando, com isto, a sua disposição para o trabalho e o seu interesse em incrementá-lo.

### III - CONCLUSÃO.

Diante do exposto, e considerando o que mais dos autos consta, julgo procedente o pedido de inscrição da candidata TÂNIA MARA ZANCISKOSKI, brasileira, solteira, Distribuidora, Contadora, Partidora, Avaliadora e Depositária Pública Designada, atualmente respondendo pela Escrivânia do Cartório Cível desta Comarca, portadora do RG nº 4.449.526-0-PR, residente e domiciliada nesta Comarca,

Oportunamente, encaminhem-se os presentes Autos ao Egrégio Conselho da Magistratura, com as homenagens e cautelas de estilo.

P.R.I., em 17 de junho de 1996.

*Luiz Carlos de Passos*

762

## COMARCA DE NOVA ESPERANÇA

EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO JOSE CATARINO DO NASCIMENTO, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

A Doutora SANDRA BAUERMANN, MM. Juíza Substituta da Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc. ...

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE JOSE CATARINO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente em lugar desconhecido, nos autos de AÇÃO ORDINÁRIA DE DIVÓRCIO, autuado sob nº 351/96, em que é requerente GUIOMAR DA SILVA NASCIMENTO e requerido JOSE CATARINO DO NASCIMENTO, com o prazo de trinta (30), para, querendo, contestar no prazo de 15 dias após a audiência de conciliação, ficando advertido, que não sendo contestado, presumir-se-ão como aceitos os fatos alegados pela autora, ficando INTIMADO para comparecer na audiência designada para o dia 10/12/1996, às 15:00 horas, Nova Esperança, 31 de julho de 1.996. Eu, *Vicente Marques* (Vicente Marques), Escrivão, o escrevi e subscrevi e, por determinação contida na Portaria nº 01/86, deste Juízo, assino o presente.

*Vicente Marques*  
VICENTE MARQUES  
ESCRIVÃO

P. 811  
F. y  
PA 16-8-96

EDITAL DE CITAÇÃO DA MÃE NATURAL DA CRIANÇA SRA. SANDRA APARECIDA FONSECA, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.-

A Doutora SANDRA BAUERMANN, MM. Juíza Substituta desta Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc. ...

**FAZ SABER** a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente a mãe natural da criança L. F. a Sra. SANDRA APARECIDA FONSECA, natural de Brasilândia-PR., filha de Luiz Muniz Fonseca e Adelina de Melo Oliveira Fonseca, atualmente residente em lugar desconhecido, que por este Juízo e Cartório tem seus trâmites legais os autos de ADOÇÃO, autuado sob o nº 013/96, em que são requerentes o casal NELSON PEREIRA ROSA e CLEUZA DOS SANTOS ROSA figurando como menor adotando L.F., e atendendo ao fato de estar a mãe natural da criança em lugar desconhecido, é expedido o presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, para a CITAÇÃO da mãe natural do menor adotando, Sra. SANDRA APARECIDA FONSECA, acima qualificada, por todos os termos da ação, para querendo, no prazo de quinze (15) dias, contestá-la ou manifestar sua concordância com o pedido de adoção, nos termos do artigo 166, parágrafo único do Estatuto da Criança e do Adolescente, ficando advertida que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados da inicial, que segue em síntese abaixo transcrita; bem como, para que compareça neste Juízo, à Praça Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, nº 236, Nova Esperança-PR., em a Sala das Audiências, no dia 14 de novembro de 1.996 às 13:30 horas, para a inquirição dos requerentes e sua oitiva. Inicial em síntese transcrita: - "NELSON PEREIRA ROSA e sua mulher CLEUZA DOS SANTOS ROSA, devidamente qualificados e representados, pleiteiam a ADOÇÃO do menor L.F., alegando: Que são casados desde 01 de setembro de 1.978; Que residem nesta cidade e desfrutam de boa conduta social; Que gozam de perfeita saúde física e mental; Que possui situação financeira regular; Que o pai biológico do menor é desconhecido, e a genitora biológica do menor, espontaneamente, doou ao casal requerente logo após o parto; Requerem a procedência da ação, determinado o cancelamento do atual registro do menor e seja efetivado novo assento, como filho do casal requerente; Requerem seja dispensado o estágio de convivência, art. 46. (a.) P.p. Dr. Edson Olivetti - Advogado". ENCERRAMENTO: E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por uma só vez no Diário da Justiça do Estado, e afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume. Nova Esperança, aos vinte e um (21) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, *Wanderley Manoel da* (Wanderley Manoel da